Lei nº 1.048/95.

Súmula: denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A rua "A" do Conjunto Habitacional "Nova Cambará" passa a denominar-se rua "Valdomiro Pereira Lima".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal.

Lei nº 1.049/96.

Súmula:- Estima a Receita e fixa as despesas do município, para o exercício de 1.996.